

DECRETO Nº 510

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TICKET-ALIMENTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e com espede na Lei Municipal nº 6.762, de 28 de Agosto de 1998,
DECRETA :

Art. 1º - O valor do Ticket-Alimentação a ser conferido aos servidores municipais passa a ser de R\$60,00 (sessenta reais), nos meses de Maio e Junho/2001, R\$70,00 (setenta reais) no mês de Julho/2001 e de R\$80,00 (oitenta reais), a partir do mês de Agosto/2001, mediante cartão ou talão, correspondente aos valores respectivos.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Maio de 2.001.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de Maio de 2001.

Marcos Montes Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL